Ivanilda Alves Dias	Carlos Antonio Dias
Ivone Oliveira Santos	Joao Pereira Santos
Jandyra Cintra Avellar	Luigy S de Avellar

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

19 1157131 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 25/10/2018: Masp 1073272-5, Maria de Lourdes O. Rodrigues, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.João Baptista Santiago Neto - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 25/10/2018: Masp 1096518-4, Cristina Iolanda F. de A. Barros, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

19 1157050 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – ABONO PERMANÊNCIA
INDEFERE a concessão de Abono Permanência a servidora Neuza Aparecida de Souza, MASP 1071938-3, em virtude de não ter a idade exigida, sendo a data provável para o cumprimento dos requisitos em 15/08/2020, quando a servidora completa 55 anos de idade.
Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

19 1157127 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0913578/1 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 16/06/2007, onde se lê a partir de 27/08/1999, leia-se a partir de 01/08/1990, referente ao 2º quinquênio publicado em 14/06/2018, onde se lê a partir de 25/08/2012, leia-se a partir de 19/11/1998, conforme Nota Técnica n° 165/2018. MASP: 0272849/1 SUZANA LOPES DE MELO, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê a partir de 06/05/2006, leia-se a partir de 09/12/2005, referente ao 4º quinquênio publicado em 08/06/2011, onde se lê a partir de 05/05/2011, leia-se a partir de 08/12/2010, referente ao 5º quinquênio publicado em 07/06/2016, onde se lê a partir de 03/05/2016, leia-se a partir de 07/12/2015.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0913578/1, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2011; Masp 0292357/1, GILBERTO SILVA TEIXEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2015; Masp 0924580/4, JORGE EUSTAQUIO SOUZA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2018 e referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2018.

19 1157013 - 1

Expediente da Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 6437 de 18 de outubro de 2018.
A Subsecretária de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/nº. 5121, de 22 de janeiro 2016.
Resolve:
Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor GILBERTO MOREIRA PALMA, MASP. 914880-0, da Função Gratificada de Médico Plantonista, FGRMP-92, da Central Macrorregional de Regulação Noroeste/ Patos de Minas, a partir de 01/10/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2018.
Wandha Karine dos Santos
Subsecretária de Regulação em Saúde

18 1156630 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP. 1205196-7, SÁLVIA GOMES DE ALMEIDA, a partir de 04/10/2018.

19 1157181 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0368621-9, VANESSA MONTEIRO DE ANDRADE, publicado em 20/06/2018, por 4 mês (es) referente (s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 02/08/2018, leia-se: por 3 mês (es) referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 02/08/2018.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0372664-3, ESTAEL DAS GRACAS RIBEIRO, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 12/11/2018; Masp 0373020-7, WAGNER NEUMMANN ROCHA, por 3 mês (es) referente (s) ao 3º quinquênio a partir de 01/10/2018; Masp 0391593-1, EDIMA MARIA DA SILVA E SILVA, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 21/05/2018.

19 1156956 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0374775-5, Marilene de Oliveira Rodrigues, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/08/2018; Masp 0382229-3, Maria Mercedes Merry Brito, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 07/08/2016.
ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0272773-3, Virmondes Faria Alves, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 24/01/2004 com vigência em 03/12/2003, 5º quinquênio adm., publicado em 06/08/2010 com vigência em 01/12/2008 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 05/12/2013 com vigência em 30/11/2013, conforme nota técnica nº 166/2018; Masp 0917808-8, Maria Efigênia de Oliveira Carneiro, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 18/10/2018 com vigência em 26/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 18/10/2018 com vigência em 24/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 18/10/2018 com vigência em 23/10/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 18/10/2018 com vigência em 22/10/2006, 5º quinquênio adm., publicado em 18/10/2018 com vigência em 21/10/2011 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 18/10/2018 com vigência em 19/10/2016; Masp 0272849-1, Suzana Lopes de Melo, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 08/08/2009 com vigência em 06/05/2006; 4º quinquênio adm., publicado em 04/06/2011 com vigência em 05/05/2011 e 5º quinquênio adm., publicado em 15/06/2016 com vigência em 03/05/2016, conforme nota técnica nº. 167/2018.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0272773-3, Virmondes Faria Alves, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 03/01/2005; 5º quinquênio adm., a partir de 02/01/2010, 6º quinquênio adm., a partir de 01/01/2015; Masp 0917808-8, Maria Efigênia de Oliveira Carneiro, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 23/10/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 21/10/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 20/10/2001, 4º quinquênio adm., a partir de 19/10/2006, 5º quinquênio adm., a partir de 18/10/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 16/10/2016; Masp 0272849-1, Suzana Lopes de Melo, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 09/12/2005; 4º quinquênio adm., a partir de 08/12/2010 e 5º quinquênio adm., a partir de 07/12/2015.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0272773-3, Virmondes Faria Alves, a partir de 01/01/2015; Masp 0917808-8, Maria Efigênia de Oliveira Carneiro, a partir de 16/10/2016.

19 1157128 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDÊNCIA
Despesas com Pessoal
Referência Legal: § 3º do Artigo 73, da Constituição Estadual de 1989, Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/2003 e Art. 44 da Lei nº 14.684/2003, de 30/07/2003.
Unidade Orçamentária: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
Período de Referência: 3º Trimestre de 2018

CATEGORIA FUNCIONAL	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
EFETIVOS	1.070	7.467.488,12	1.070	7.222.480,26	1.068	7.192.123,83
FUNÇÃO PÚBLICA	0	0,00	0	0,00	0	0,00
GRATIFICADOS	355	586.069,03	356	582.729,47	353	569.480,51
RECRUTAMENTO AMPLO	99	478.007,09	101	469.559,61	104	468.155,90
RECRUTAMENTO LIMITADO	13	86.404,84	13	83.381,50	13	86.527,58
INATIVOS E PENSIONISTAS	148	936.365,80	148	936.250,35	146	929.884,61
CONT. ADMINISTRATIVOS	266	1.038.073,90	265	970.983,70	260	960.723.96
ENCARGOS PATRONAIS		885.001,79		884.786,38		883.211,97
TOTAL	1.951	11.477.410,57	1.953	11.150.171,27		11.090.108,36

Fonte: SEPLAG/FUNDAÇÃO HEMOMINAS/PGF/GRH/PES

19 1156873 - 1

Atos da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças
REMOVE, a pedido, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 05/07/52, a servidora:
Masp 1.253.100-0 – Carolina Oliveira Brandão de Abreu – ATHH/ Auxiliar Administrativo, do Hemocentro de Belo Horizonte, para a Administração Central, a partir de 04/10/2018.
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora:
Masp. 1.055.678-5 – Keziah Cristina Ramos Fernandes, ATHH/ Auxiliar Administrativo, a partir de 26/09/2018.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §19 do art. 40 da CF/88 e EC 41/03, às servidoras:
Masp 1.049.521-6 – Jarbas Donizete Facundo, Assistente de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 20/09/2018.
CONCEDE LICENÇA LUTO, nos termos do art. 201, alínea "b" da Lei 869/52, aos servidores:
Masp 0.349.670-0 – Márcia Regina Issa Salomão Libânio, MAGAS/ Médico, 8 (oito) dias a partir de 25/09/2018.
Masp 1.447.740-0 – Viviane de Fátima Fonseca, ANHH/ Enfermeira, 8 (oito) dias a partir de 10/09/2018.
RETIFICA ATO PUBLICADO EM 04/09/2018, referente ao gozo de férias premio da servidora Andréa de Magalhães Nicolato, Masp. 1.050.681-4, ADM 02:
Onde se lê: Restando 01 mês de saldo do quinquênio referido.
Leia-se: Não restando saldo do quinquênio referido.

19 1156874 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Vanderlei Eustáquio Machado

ATOS DO SR. PRESIDENTE
FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE:
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da EC nº 57/03, a partir da publicação do ato aposentatório das servidoras:
MASP 1036757-1 TELMA AFONSO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA – AUST 3 - Nível III, Grau J, o saldo de 03 (três) meses sendo: 01(um) mês ref. ao 3º QQ, e 02(dois) meses ref. ao 4º QQ.
MASP 602749-4 ROSEMARY AMÂNCIO, CPF 560.243.556-53, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA – TST 5 - Nível V, Grau F, o saldo de 03 (três) meses ref. ao 3º QQ.

17 1155861 - 1

TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Minas Gerais do dia 17/10/2018, que autoriza a servidora Erica Aparecida da Silva de Queiroz / 14641229, a participar do Curso de Resíduos Químicos de Laboratório, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado.

19 1157052 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 53 de 16/10/2018
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória
Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventuais responsabilidades administrativas em razão do extravio/furto, de um Laringoscópio com duas lâminas Patrimônio nº44606443, ocorrido em 25/09/2017 no Hospital João XXIII, conforme Boletim de Ocorrência nº 2017.027934865.001.
Comissão Sindicante: Presidente: Tatiana Barbara Assis. Membros: Maria Juliana Bastos Teixeira e Aline Caetano Rocha.

19 1157177 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, dispensa ORTOGAMINO PEREIRA BARBOSA FILHO, MASP 14345490, da função gratificada FGH-5 III HO29 do(a) , constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007.

a Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, DIOVANNI MURADAS COUTO, MASP 1366989-0, para a função gratificada FGH-5 III HO29 , constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Chefe do Serviço de Compras do Hospital Regional João Penido.

11 1154455 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 06 (seis) meses, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o (a) servidor (a): Alessandra Almeida Montenegro de Sá Macedo, MASP 1108599-0, lotado (a) no (a) HRJP, Efetivo-Admissão 2 – MED IV / Médico Dermatologista – Grau A, a partir de (a) 20/10/2018.
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, ao(s) servidor(es): Alessandra Valéria da Silva Santos, MASP 1299882-9/ Efetivo-Admissão 1, lotada no HRB-JA, a partir de 14/10/2018. Rozana Castorina da Silva, MASP 1090586-7/Efetivo-Admissão 02, lotada no HEM, a partir de 24/08/2018. Gisele Garcia Lage, MASP 1090545-3/Efetivo, lotada no HJK, a partir de 07/10/2018.

19 1157045 - 1

ATO
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de MinasGerais no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.479 de 24 de agosto de 2018, e tendo em vista o § 2º do artigo 11 da Lei Delegada 175, de 2007, reduz a carga horária para 30 horas semanais da servidora FABIANA BICALHO PALHANO ROCHA COSSENZO, MASP 10956738, ocupante da FGH-3 II HO16 do HGV, a partir da data da publicação.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas
FHEMIG

19 1157192 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL
Nº 1504 DE 10/10/2018
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: ADITAR ao artigo 1º da Portaria Presidencial nº 1406 de 05/03/2018, publicada no Diário do Executivo do dia 09/03/2018, possível recebimento doloso e indevido de vencimento, ou remuneração ou vantagens, previsto no inciso V do artigo 246 da Lei nº 869/52, por parte da servidora G. M. P., MASP 1090233-6, pelos fatos mencionados no art. 1º da Portaria Presidencial nº 1406/2018.

17 1155772 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1506 de 05 de outubro de 2018
Institui a Política de Ensino, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig -, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando os termos da Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015, da Lei Federal nº 13.243, de11 de janeiro de 2016, do Decreto n° 47. 442 de 04 de julho de 2018, da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, da Lei Federal n°10.973, de 2 de dezembro de 2004; da Lei Estadual n° 17.348, de 17 de janeiro de 2008, Lei n° 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e da Portaria Presidencial da FHEMIG nº 525, de 17 de novembro de 2008, resolve:
Art. 1º – Instituir a Política de Ensino, Pesquisa e Inovação, no âmbito da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, conforme anexo.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, sendo revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.
Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Institui-se a Política de Ensino, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig com a finalidade de estabelecer conceitos, princípios, competências e diretrizes a serem observados e seguidos para incentivar e promover ações de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.
1.2 As ações de Ensino, Pesquisa e Inovação na Fhemig serão direcionadas para atender às necessidades da Instituição e às demandas estratégicas do Sistema Único de Saúde-SUS.
1.2.1 A ações de Ensino, Pesquisa e Inovação poderão ser formalizadas por meio de parcerias com Instituições Públicas e Privadas, nos termos da Lei;
1.2.2 Os recursos financeiros advindos de parcerias, que tenham como escopo ensino, pesquisa e inovação tecnológica não poderão ser utilizadas por finalidades diversas a esse escopo
1.2.2.1 Os recursos financeiros advindos de parcerias poderão ser geridos por fundação de apoio de acordo com os termos do Decreto 47. 442 de 04/07/2018.
2. DOS CONCEITOS
2.1 São conceitos basilares desta Política, no âmbito da Fhemig:
2.1.1 Estágio : consiste na oferta de campo para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.
2.1.1.1 O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
2.1.2 Extensão : consiste em práticas acadêmicas que interligam a Instituição de Ensino e a comunidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, proporcionando a formação do profissional cidadão através da busca constante do equilíbrio entre as demandas sociais e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.
2.1.3 Residências em saúde: consiste na oferta de Programas de treinamento em serviço, conforme regulamentação das Comissões Nacionais de Residência Médica e Multiprofissional.
2.1.3.1 Nesta modalidade, são também ofertados campos de estágio para residentes de Programas de residência de instituições conveniadas.
2.1.4 Educação Continuada : Atividades de ensino envolvendo programas de atualização, aperfeiçoamento e especialização, formação pós-graduada stricto sensu, congressos e eventos de interesse profissional e atividades de estudo dirigido ou sob orientação individual ou coletiva.
2.1.5 Educação Permanente : Práticas de ensino-aprendizagem problematizadoras, pautadas na aprendizagem significativa, por meio da produção de conhecimentos no cotidiano das unidades assistenciais e administrativas da FHEMIG, definidas a partir da realidade vivenciada pelos servidores e os problemas enfrentados no dia-a-dia do trabalho. Privilegiam a formação multiprofissional de forma progressiva e ininterrupta a fim de transformar as práticas assistenciais para atendimento às necessidades de saúde da população.
2.1.6 Treinamentos em serviço : consiste na oferta de atividades didáticas, de caráter prático e teórico de curta duração em temas específicos de interesse para a formação e capacitação de recursos humanos.
2.1.7 Visitas técnicas : modalidade de ação educativa, de caráter informativo, que visa ampliar o conhecimento dos interessados relacionado à área e/ou serviços da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e objetiva fornecer uma visão geral sobre os aspectos operacionais, funcionais e de instalações físicas dos hospitais da Fhemig.
2.1.8 Pesquisa: Investigação crítica e exaustiva ou experimentação, tendo por objetivo a descoberta de fatos novos e sua interpretação correta, a revisão de conclusões, teorias ou leis aceitas, à luz de fatos recentemente descobertos, ou a aplicação prática dessas conclusões, teorias ou leis novas ou revisadas.
2.1.9 Atividades de iniciação científica – atividade de pesquisa realizada por graduandos, sob a orientação de um pesquisador coordenador
2.1.10 Pesquisa clínica : qualquer investigação em seres humanos, objetivando descobrir ou verificar os efeitos farmacodinâmicos, farmacológicos, clínicos e/ou outros efeitos de produtos ou intervenções e/ou identificar reações adversas aos produtos ou intervenções em investigação com o objetivo de averiguar sua segurança e/ou eficácia.
2.1.11 Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
2.1.12 Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG : órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoas jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado de Minas Gerais.
2.1.13 Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública estadual – ICTMG pública estadual – ICTMG integrante da administração pública direta ou indireta do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
2.1.14Parceiros – órgãos, entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, legalmente constituídos que firmam parcerias que tenham como objetivo o ensino, pesquisa e inovação no âmbito da Fhemig
2.1.15 Fundação de Apoio : Fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTMG, devendo ser registrada e credenciada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes
3. DOS PRINCÍPIOS
3.1 São princípios basilares da Política de Ensino, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fhemig:
3.1.1 a promoção das atividades de ensino, pesquisa e inovação como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social no âmbito do SUS;
3.1.2 a promoção da cooperação e interação entre a Fhemig e entes públicos e privados para estímulo à atividade de ensino, pesquisa e inovação, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisas e às atividades de transferência de tecnologia;
3.1.3 a promoção, fortalecimento e continuidade de capacitação de profissionais para a Fhemig e para o SUS;
3.1.4 a atração de fomento para as atividades de ensino, pesquisa e inovação como instrumento para a busca da excelência científica e desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
3.1.5 o incentivo e promoção à participação de servidores, residentes e parceiros nas ações de ensino, pesquisa e inovação.
3.1.6 a gestão dos recursos advindos das ações de ensino, pesquisa e inovação como instrumento para fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa da Fhemig como ICT.
4. DA GESTÃO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO
São ações da gestão do ensino, da pesquisa e da inovação:
4.1.1 Definir e regulamentar ações de Ensino, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fhemig;
4.1.2 Avaliar, aprovar, fomentar e monitorar a realização das ações de ensino, pesquisa e inovação no âmbito da Fhemig, em consonância com suas diretrizes estratégicas e o Comitê de Ética em Pesquisa, de modo a promover a formação, especialização e atualização de estudantes e profissionais da área da saúde e afins, bem como a aplicabilidade de conhecimentos nas atividades institucionais da Fhemig e do SUS;
4.1.3 Estabelecer medidas de incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica, com vista à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, alinhado à diretrizes estaduais e federais de incentivo à inovação e pesquisa.
4.1.4 Incentivar, avaliar e negociar parcerias público-público e público privado com fins a aprimorar as ações de ensino, pesquisa e inovação para a Fundação;
4.1.5 Dar suporte aos diversos setores da Fhemig para estabelecer parcerias estratégicas para a Fundação, relacionados ao ensino, pesquisa e inovação;
4.1.6 Avaliar as necessidades e as demandas da Administração Central e das Unidades Assistenciais da Fhemig, com fins a viabilizar o Ensino, a Pesquisa e a Inovação;
4.1.7 Incentivar, orientar e acompanhar, quando demandada, a realização de eventos técnico científicos, como forma de divulgação da produção científica e tecnológica, bem como promover intercâmbio entre a comunidade científica da Fundação e de seus parceiros;
4.1.8 Orientar, assessorar e gerir atividades direcionadas ao processo de inovação e de proteção à Propriedade Intelectual de interesse da Fhemig;
4.1.9 Aferir e participar da avaliação e da classificação dos resultados decorrentes de atividades de pesquisa para avaliação de tecnologias na Fhemig.
Apoiar e fomentar as atividades de pesquisa científica na Fhemig.
Organizar e promover estágios e residências
4.1.12 Formalizar parceria com fundação de apoio conforme termos do Decreto 47. 442 de 04/07/2018.
5. DAS DIRETRIZES
5.1 O Ensino, a Pesquisa e a Inovação devem estar integrados às estratégias da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, bem como aos seus processos, projetos, programas e políticas.
5.2 O Ensino, a Pesquisa e a Inovação devem fortalecer as capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa da Fhemig como ICT e formadora de recursos humanos para o SUS.
6. DO ENSINO
6.1 São diretrizes do Ensino no âmbito da Fhemig:
6.1.1 Formar e capacitar profissionais de saúde e estudantes da própria instituição ou de instituições parceiras, por meio de Projetos de Extensão,
6.1.2 Estágios, Treinamento em Serviço e Programas de Residência em Saúde, com vistas à cumprir o papel do SUS em ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde.
6.1.3 Contribuir para a reorientação da Formação Profissional em Saúde por meio de ações que visam à mudança das práticas de formação e atenção, do processo de trabalho e da construção do conhecimento.
6.1.4 Incentivar a adoção de metodologias de ensino modernas e inovadoras, contribuindo para um processo de aprendizado mais significativo, sólido e duradouro.
6.1.5 Promover a articulação ensino-serviço (teoria-prática), conformando uma rede de ensino-aprendizagem, na qual trabalhadores e estudantes se beneficiam.
6.1.6 Fortalecer a comunidade acadêmico-científica, proporcionando os meios para o desenvolvimento profissional.
6.1.7 Contribuir para a qualificação da atenção prestada aos usuários dos serviços da FHEMIG
6.1.8 Estabelecer medidas de incentivo à capacitação tecnológica, com vista à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no ambiente produtivo como no meio acadêmico, fundamentados no Decreto 47.442/ 2018.